PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0082/2024 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

CONSIDERANDO o status funcional do servidor requerente, reconhecido, validado pelas Secretarias de Administração e de Saúde, e consubstanciado em Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), a servidora pública DAUNA LOURENÇO DE MORAIS, mat. nº 0951-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/05/2024 e término em 01/05/2026, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01/05/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 03 de maio de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240503104156**
Título	PORTARIA N° 0082/2024 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	03/05/2024 10:46
Data/hora autorização	03/05/2024 10:46
Data de circulação	06/05/2024
Diário Oficial	Edição nº 01911, data 06/05/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 06/05/2024 — Edição 01911. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240503104156&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 29/09/2026 08:30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240503104156**, intitulada **PORTARIA N° 0082/2024 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 03/05/2024 10:46 | **Autorização:** 03/05/2024 10:46 | **Circulação:** 06/05/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01911, 06/05/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria concede licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, à servidora pública ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/05/2024 e término em 01/05/2026, em conformidade com a legislação municipal vigente, especificamente a Lei nº 23/97, que disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. A concessão foi fundamentada no status funcional da servidora, reconhecido e validado pelas Secretarias de Administração e de Saúde e consubstanciado em Parecer Jurídico. A Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240503104156&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 29/09/2026 08:30